



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1145/2017
12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.586,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) e dá outras providências.



LEI MUNICIPAL Nº 1145/2017 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.586,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 65.586,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), destinado ao Auxílio Garantia Safra.

02 – Poder Executivo

2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
20	Agricultura			
608	Promoção da Produção Agropecuária			
23	Apoio o Desenvolvimento da Produção Agropecuária			
2.184	Auxílio Garantia Safra			
300000	Despesas Correntes			
330000	Outras Despesas Correntes			
332000	Transferências a União			
335041	Contribuição	Fonte	01121	R\$ 65.586,00
Total				R\$ 65.586,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2.006	Secretaria Municipal de Obras			
451	Infra-estrutura Urbana			
3	Modernização da Infra-Estrutura			
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com Drenagem em Vias Públicas			
400000	Despesas de Capital			
440000	Investimentos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	65.586,00
Total				R\$	65.586,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 12 de junho de 2017

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal